



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

LEI Nº 484 /2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

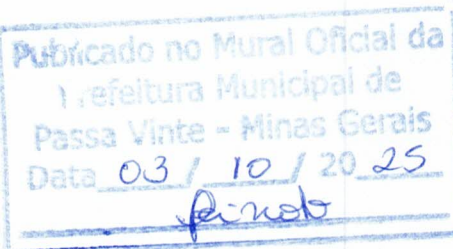
<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1.00).</u>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	2.708	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	300.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	2.708	APOIO AO PRODUTOR RURAL	100.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.708	R\$ 400.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 03 de outubro de 2025.




Edson do Nascimento
Prefeito Municipal